



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Irati de Irati

EM 31/10/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2801

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, até o limite de R\$ 30.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1499 10.301.1001.2.841	Assist Especializada Consorci Interm Saúde - CAPS

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1499 10.301.1001.2.841	Assist Especializada Consorci Interm Saúde - CAPS
Natureza da Despesa	3371.4100	Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de outubro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal